

Menina de 13 anos fica 74 dias mantida presa em acampamento na mata e vizinho é condenado a mais de 23 anos em SC

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Maria Luiza | 24 de outubro de 2026



Homem ficou foragido por sete anos até ser encontrado e preso por crime contra menina na Grande Florianópolis

Crime aconteceu na Grande Florianópolis

O caso de uma menina de 13 anos que foi mantida presa em um acampamento na mata na região da Grande Florianópolis por 74 dias teve um desfecho nesta semana. O vizinho acusado do crime pelo Ministério Público de Santa Catarina foi condenado a 23 anos, 3 meses e 3 dias de prisão. Segundo a denúncia, ele submeteu a menina a abusos sexuais por semanas durante o período em que ela foi sequestrada.

O caso aconteceu em 2019, mas o crime iniciou ainda em 2018,

quando a menina, que tinha 12 anos à época, passou a sofrer abusos pelo homem, que era vizinho e tinha uma relação próxima e de confiança com a família. Com o tempo, ele se aproveitou da vulnerabilidade da vítima e praticou atos libidinosos.

Foi em julho do ano seguinte que a vítima foi convencida a fugir de casa e acompanhá-lo para um acampamento improvisado em uma área de mata. Lá, ela foi impedida de voltar para os familiares e permaneceu por mais de dois meses, sendo ameaçada constantemente.

Vítima conseguiu enviar localização a familiares

A menina conseguiu, em determinado momento, enviar sua localização a familiares e ao programa SOS Desaparecidos, da Polícia Militar. A partir disso, uma operação de busca foi iniciada até que a jovem fosse encontrada no acampamento.

Assim que percebeu que a polícia se aproximava, o homem fugiu pela mata. No acampamento, foi encontrado um revólver de calibre .32 com munição, utilizado para intimidar a vítima e impedir que ela deixasse o local.

Vizinho ficou foragido por sete anos

O homem só foi encontrado em março de 2026. Ele foi preso e passou por julgamento, onde foi condenado a:

18 anos, um mês e 23 dias de reclusão por estupro de vulnerável;

três anos, um mês e 10 dias de reclusão por sequestro e cárcere privado qualificado;

dois anos de reclusão por porte ilegal de arma de fogo;

dois meses e 10 dias de detenção por subtração de incapaz.

Fonte: nsctotal e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
24/10/2026/10:46:50

Progresso pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a receber as notícias do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com